



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
7ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv Fundos Reg 7ª RM/1934)**



**BOLETIM INFORMATIVO Nº 06
(JUNHO/2020)**

FALE COM A 7ª ICFeX

Correio Eletrônico: chefe@7icfex.eb.mil.br – Chefe

satt@7icfex.eb.mil.br – Seção de Apoio Técnico e Treinamento (S/1)

saf@7icfex.eb.mil.br – Seção de Auditoria e Fiscalização (S/2)

sc@7icfex.eb.mil.br – Seção de Contabilidade (S/3)

chefe_rp@7icfex.eb.mil.br – Relações Públicas

Endereços Eletrônicos: Internet: www.7icfex.eb.mil.br

Intranet: <http://intranet.7icfex.eb.mil.br>

Telefone: (81) 3423-7500

RITEx: 870-3052 (Apoio Técnico e Treinamento) / 3053 (Auditoria e Fiscalização) / 3054 (Contabilidade)

Fax: (81) 3423-7444

ÍNDICE

1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL	3
1. Registro da Conformidade Contábil	3
2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO	3
1. Rotinas de Trabalho	3
a. Execução Orçamentária	3
b. Execução Financeira	3
c. Execução Patrimonial	3
d. Execução Contábil	3
e. Licitações e Contratos	4
f. Pessoal	4
g. Custos	4
h. Controle Interno	4
2. Recomendações sobre prazos	5
a. Calendário de Encerramento do Exercício Financeiro - Destaques	5
b. Calendário de Estágios - modalidade Ensino à Distância (EaD)	5
3. Consultas à Legislação (pareceres, normas, portarias, diretrizes e orientações diversas)	5
a. Assessoria 1/SEF (http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/quadrof2018.htm)	5
b. Assessoria 2/SEF (http://intranet.sef.eb.mil.br/a2/1788-legislacoes-de-interesse-geral-teste.html)	6
c. Legislação e Atos Normativos (http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/ok_acesso.php)	6
d. Informativo do Tribunal de Contas da União (https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm)	6
e. Consultas respondidas por esta ICFEx de interesse geral	7
4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx	11
5. Atualização nos Sistemas Corporativos (SIAFI, SIASG, SCDP, SAG, SIGA....)	11
3ª PARTE – AUDITORIA	12
1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo	12
2. Principais Achados de Auditoria, Improriedades e Irregularidades	12
4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS	12
1. Você sabia?	12
2. Orientações	13
3. Visitas de Agentes de Administração na ICFEx	13
4. Capacitações Realizadas	13
5. Aniversário de Organização Militar	14

1ª PARTE - CONFORMIDADE CONTÁBIL

1. Registro da Conformidade Contábil

Conforme a **Macrofunção 02.03.15/SIAFI**, estabelecida na **Portaria/STN Nr 833, de 16 de dezembro de 2011**, e após a certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, esta Inspeção registrou a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Vinculadas à 7ª ICEx, SEM OCORRÊNCIA, relativa ao mês de **MAIO** de 2020.

2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO

1. Rotinas de Trabalho

a. Execução Orçamentária

Assunto	OM/Instituição	Documento (“hiperlink”)
Despesas com as ações de combate ao COVID-19	DGO	DIEx nº 288-SGS/SDIR/DIR, de 17 JUN 20
Execução dos recursos da Ação 21C0 - Operação COVID-19	SEF	DIEx nº 338-ASSE3/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 17 JUN 20
Diretriz Estratégica para Obtenção e Recuperação de Capacidades para a Operação COVID-19 e o Custeio das Operações		DIEx nº 340-ASSE3/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 18 JUN 20
Atualização das OAA - 2020 - versão 2.5	DGO	DIEx nº 324-SPC/SGS/SDIR, de 30 JUN 20

b. Execução Financeira

Nada a considerar.

c. Execução Patrimonial

Nada a considerar.

d. Execução Contábil

Assunto	OM/Instituição	Documento (“hiperlink”)
Restos a Pagar Não Processados (RPNP) de 2017_COLOG_CIRCULAR	7ª ICEx	DIEx nº 191-S3/7ª ICEx – CIRCULAR, de 2 JUN 20

7ª ICFeX	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2020	Pág. 4	
----------	---	--------	--

Alteração no tamanho do campo conta corrente nos domicílios bancários do SIAFI_CIRCULAR		DIEx nº 192-S3/7ª ICFeX – CIRCULAR, de 2 JUN 20
Mudança DH TF_D Cont_CIRCULAR		DIEx nº 193-S3/7ª ICFeX – CIRCULAR, de 2 JUN 20
Nova Cartilha de Execução Financeira do Comando do Exército_Diretoria de Contabilidade (D Cont)_CIRCULAR		DIEx nº 204-S3/7ª ICFeX – CIRCULAR, de 4 JUN 20
Orientações sobre o envio dos Relatórios(RPCM, REP, RMA, RMB e RSD) de forma digital_CIRCULAR		DIEx nº 235-S3/7ª ICFeX – CIRCULAR, de 23 JUN 20
Orientações sobre inconsistências incomuns na transação CONDESAUD -CIRCULAR		DIEx nº 236-S3/7ª ICFeX – CIRCULAR, de 25 JUN 20
Execução dos recursos da Ação 21C0 - Operação COVID-19 COLOG		DIEx nº 240-S3/7ª ICFeX – CIRCULAR, de 26 JUN 20
Execução Orçamentária e Financeira 2020_CMNE_CIRCULAR		DIEx nº 244-S3/7ª ICFeX – CIRCULAR, de 29 JUN 20
Reclassificação de fonte de recursos de despesa já realizada	DGO	DIEx nº 854-SSE/SGFeX_SCH/SGFeX, de 16 JUN 20

e. Licitações e Contratos

Assunto	OM/Instituição	Documento (“hiperlink”)
Almoxarifado virtual do Ministério da Economia	DGO	DIEx nº 711-SEO/SDIR/DIR, de 20 MAIO 20
Considerar a empresa Globalsat do Brasil Ltda (CNPJ 20.283.712/0001-72) inidônea para participar de licitação na administração pública federal ou nos certames promovidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da aplicação de recursos federais, pelo período de 1 (um) ano	CCIEEx	DIEx nº 205-SCCR/CCIEEx – CIRCULAR, de 10 JUN 20
Notificação de acórdão do TCU - TC 022.384/2019-7 (Circular)		DIEx nº 223-SCCR/CCIEEx – CIRCULAR, de 19 JUN 20
Contratações diretas com base na MP Nº 961, de 6 de maio de 2020	SEF	DIEx nº 371-ASSE2/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 18 JUN 20

f. Pessoal

Nada a considerar.

g. Custos

Nada a considerar.

h. Controle Interno

Nada a considerar.

7ª ICFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2020	Pág. 5	
----------	---	--------	--

2. Recomendações sobre prazos

a. Calendário de Encerramento do Exercício Financeiro - Destaques

Nada a considerar.

b. Calendário de Estágios - modalidade Ensino à Distância (EaD)

Inscrições	Período	Estágio
A definir	6 JUL a 31 DEZ	Rotinas do Setor de Material (DIEEx nº 234-Cpc_Instc/IEFEx/SEF – CIRCULAR, de 8 MAIO 20)
	3 AGO a 18 SET	Ordenador de Despesas - EsOD
	5 a 30 OUT	Pagamento de Pessoal - 2º Turno
	9 NOV a 4 DEZ	Rotinas do Setor Financeiro
	9 NOV a 4 DEZ	Rotinas de Aquisição, Licitação, Contratos e Precificação

3. Consultas à Legislação (pareceres, normas, portarias, diretrizes e orientações diversas)

a. Assessoria 1/SEF

Síntese da Consulta	Síntese da Resposta	Documento	Disponível em:
Encaminhando dúvidas acerca da suspensão de prazos processuais e prescricionais para aplicação de sanções administrativas no contexto do COVID-19	Encaminhando as considerações pertinentes, caso a caso	DIEEx_nr_138-ASSE1-SSEF-SEF - CIRCULAR	http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.138-20.pdf
Indagando sobre aplicação do teto remuneratório constitucional em face da emissão do Acórdão 1092/2019 TCU Plenário, que aponta que no caso de rendimentos percebidos de fonte diversa, há possibilidade de aferição de modo isolado, inclusive no que diz respeito a cargos eletivos	Encaminhando a Nota Técnica 007-Asse1/SSEF/SEF, que assevera que o Acórdão em tela não permite que se desconsidere o entendimento vinculante da AGU, acerca da soma de rendimentos. Assim, cabendo à Administração Militar proceder à glosa, a aferição deve se dar pelo somatório.	DIEEx_nr_145-ASSE1-SSEF-SEF - CIRCULAR	http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.145-20.pdf
Indagando sobre a possibilidade de pagamento de gratificação de representação a militares da CRO/11 que se mantêm em serviço em Formosa-GO, empregados nas obras de construção do Forte Santa Bárbara	Opinando, nos termos da Nota Técnica nº 009-Asse1/SSEF/SEF, de 02 JUN 20 , que no caso o direito é devido porque ocorre transferência de subordinação	DIEEx_nr_147-ASSE1-SSEF-SEF - CIRCULAR	http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.147-20.pdf
Encaminhando o Parecer nº 00038/2020, do DECOR da AGU, aprovado pelo AGU, que assevera a legalidade supressão de adicionais de periculosidade e insalubridade para servidores e empregados públicos em trabalho remoto no contexto do COVID-19	Encaminhando o aludido parecer às ICFEx, para conhecimento e difusão às UG vinculadas	DIEEx_nr_158-ASSE1-SSEF-SEF - CIRCULAR	DIEEx_nr_158-ASSE1-SSEF-SEF - CIRCULAR.zip
Indagando sobre pagamento de compensação pecuniária a militar que foi licenciado por término de tempo de	Opinando, por meio da Nota Técnica 12-Asse1/SSEF/SEF, de 17/06/2020 , que há direito ao benefício porque o militar	DIEEx_nr_166-ASSE1-SSEF-SEF -	http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/

7ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2020	Pág. 6	
-----------	---	--------	--

Síntese da Consulta	Síntese da Resposta	Documento	Disponível em:
serviço, mas que ficou encostado para tratamento médico	cumpriu todo o tempo a que se obrigou	CIRCULAR	DIEEx.166-20.pdf
Indagando sobre indenização de férias a militar que teve anulada sua agregação e que foi licenciado de forma retroativa	Opinando, nos termos da Nota Técnica 011-Asse1/SSEF/SEF, de 17 JUN 20 , que inexistente direito a indenização de férias nesse caso.	DIEEx nr 169-ASSE1-SSEF-SEF - CIRCULAR	http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.169-20.pdf
Questionando a imprescritibilidade quanto à apuração de danos ao erário, sobretudo na hipótese de responsabilização subsidiária, tendo em vista os ritos pertinentes à PGFN no tocante a débitos a inscrever na Dívida Ativa da União	Ouvido o CCIEx (DIEEx 46-SPE), de 13 MAR 20), opina-se que à luz da Portaria 1324-Cmt Ex, de 2017, e do Parecer 111/AJ/SEF, de 2013 , a responsabilização é sim imprescritível. No entanto, a cobrança, na hipótese de inscrição na DAU, se insere no âmbito de regulação da PGFN	DIEEx nr 170-ASSE1-SSEF-SEF - CIRCULAR	http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2020/DIEEx.170-20.pdf
Percepção cumulativa de proventos da reserva remunerada/reforma com a remuneração de cargo civil de magistério	Decreto nº 2.027, de 1996, foi revogado pelo Decreto nº 10.223, de 2020, reforçando-se dessa forma a possibilidade de acumulação de proventos da reserva remunerada/reforma com a remuneração de cargo civil de magistério, com incidência do teto remuneratório constitucional sobre cada vínculo funcional isoladamente considerado.	DIEEx nº 173-ASSE1/SSEF/SEF - CIRCULAR	DIEEx nº 173-ASSE1/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 24 JUN 20

b. Assessoria 2/SEF

Nada a considerar.

c. Legislação e Atos Normativos

Nada a considerar.

d. Informativo do Tribunal de Contas da União

INFORMATIVO	DATA DE PUBLICAÇÃO	Disponível em
Boletim de Jurisprudência nº 310	01/06/20	https://portal.tcu.gov.br/inicio/
Boletim de Jurisprudência nº 311	08/06/20	
Boletim de Jurisprudência nº 312	15/06/20	
Boletim de Jurisprudência nº 313	22/06/20	
Boletim de Jurisprudência nº 314	29/06/20	
Informativo de Licitações e Contratos nº 391	09/06/20	
Informativo de Licitações e Contratos nº 392	23/06/20	

7ª ICFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2020	Pág. 7	
----------	---	--------	--

e. Consultas Respondidas por esta ICFEx

1) adicional de habilitação - majoração

1.1)

Resumo da consulta feita pela UGV:

solicitação de reexame parecer emitido negando o direito a 2 (dois) Oficiais OTT à majoração do adicional de habilitação em virtude de não ter sido demonstrado o interesse da Instituição. Após consulta da UGV ao DCT foi informado que o código existente no Catálogo de Código de Cursos e Estágios do Exército seria aplicável ao Curso de pós-graduação em questão.

(UGV demandante: CRO/7 - DIEx nº 515-Secretaria/CRO7, de 15 MAIO 20)

Resumo da resposta dada pela ICFEx:

pronunciando-se no sentido de que, uma vez cumpridos concomitantemente os pressupostos subjetivos estabelecidos pela SEF, podem ser concedidas as majorações do adicional de habilitação pleiteadas aos referidos Oficiais OTT para o nível de Aperfeiçoamento, correspondente a 20% (vinte por cento) dos respectivos soldos.

(Solução dada por meio do DIEx nº 39-SSec Cons/7ª ICFEx, de 1º JUN 20)

Legislação de amparo:

- Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01;
- Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02;
- Portaria nº 004-SEF, de 6 NOV 02;
- Portaria nº 092-DGP, de 23 MAIO 08;
- Portaria nº 107-EME, de 01 AGO 07;
- Portaria nº 401-EME, de 6 SET 17;
- Portarianº 084-Cmt Ex, de 25 JAN 19;
- DIEx nº 253-Asse1/SSEF/SEF, de 18 AGO 17;
- DIEx nº 128-ASSE/SEE/SEF - CIRCULAR, de 22 de maio de 2018;
- DIEx nº 28-Asse1/SSEF/SEF, de 7 FEV 19; e
- Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Ministério do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.054, de 11 DEZ 97, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 793, de 12 DEZ 03.

1.2)

Resumo da consulta feita pela UGV:

solicitação de parecer acerca da possibilidade de majoração do adicional de habilitação em favor de 3º Sgt STT detentor de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão de Projetos código RAO01 e aplica cabalmente os conhecimentos nas atividades que exerce.

(UGV demandante: CRO/7 - DIEx nº 463-Secretaria/CRO7, de 30 ABR 20)

Resumo da resposta dada pela ICFEx:

pronunciando-se no sentido de que, uma vez cumpridos concomitantemente os pressupostos subjetivos estabelecidos pela SEF, pode ser concedida a majoração do adicional de habilitação pleiteadas pelo 3º Sgt STT para o nível de Aperfeiçoamento, correspondente a 20% (vinte por cento) do soldo. **(Solução dada por meio do**

DIEx nº 40-SSec Cons/7ª ICFEx, de 1º JUN 20)

Legislação de amparo:

- Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01;
- Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02;
- Portaria nº 004-SEF, de 6 NOV 02;
- Portaria nº 092-DGP, de 23 MAIO 08;
- Portaria nº 107-EME, de 01 AGO 07;
- Portaria nº 401-EME, de 6 SET 17;
- Portarianº 084-Cmt Ex, de 25 JAN 19;
- DIEx nº 253-Asse1/SSEF/SEF, de 18 AGO 17;
- DIEx nº 128-ASSE/SEE/SEF - CIRCULAR, de 22 de maio de 2018;
- DIEx nº 28-Asse1/SSEF/SEF, de 7 FEV 19; e
- Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Ministério do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.054, de 11 DEZ 97, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 793, de 12 DEZ 03.

7ª ICFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2020	Pág. 8	
----------	---	--------	--

1.3)

Resumo da consulta feita pela UGV:

solicitação de parecer ratificando ou retificando entendimento favorável, no tocante a majoração do adicional de habilitação em favor de Cabo da área de Saúde possuidor de Curso de Graduação - Bacharelato em Enfermagem código BFY01 e aplica cabalmente os conhecimentos nas atividades que exerce.

(UGV demandante: 16º RC Mec - DIEx nº 325-SPP/S1/16 RC Mec, de 3 JUN 20)

Resumo da resposta dada pela ICFEx:

pronunciando-se no sentido de RATIFICAR o entendimento de que, uma vez cumpridos concomitantemente os pressupostos subjetivos estabelecidos pela SEF, pode ser concedida a majoração do adicional de habilitação pleiteada pelo militar para o nível de Especialização, correspondente a 16% (dezesseis por cento) do seu soldo, a contar da data de apresentação do Diploma. **(Solução dada por meio do DIEx nº 45-SSec Cons/7ª ICFEx, de 15 JUN 20)**

Legislação de amparo:

- Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01;
- Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02;
- Portaria nº 004-SEF, de 6 NOV 02;
- Portaria nº 092-DGP, de 23 MAIO 08;
- Portaria nº 107-EME, de 01 AGO 07;
- Portaria nº 401-EME, de 6 SET 17;
- Portaria nº 084-Cmt Ex, de 25 JAN 19;
- DIEx nº 253-Asse1/SSEF/SEF, de 18 AGO 17;
- DIEx nº 128-ASSE/SEE/SEF - CIRCULAR, de 22 de maio de 2018;
- DIEx nº 28-Asse1/SSEF/SEF, de 7 FEV 19; e
- Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Ministério do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.054, de 11 DEZ 97, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 793, de 12 DEZ 03.

2) pagamento de fatura de energia elétrica do Círculo Militar do Recife (CMR) pelo Cmdo 7ªRM) - instalações do Hotel de Trânsito do Recife (HTR) no interior do CMR - Covid 19 - paralisação das atividades sociais não essenciais

Resumo da consulta feita pela UGV:

solicitação de parecer acerca da possibilidade de pagamento de faturas de energia elétrica do cessionário Círculo Militar do Recife (CMR) pelo Cmdo 7ª RM, durante a quarentena decorrente da Pandemia COVID-19, em virtude de o HTR/Cmdo 7ª RM funcionar em instalações do CMR, sendo no período considerado o maior consumidor de energia elétrica e não possuir medidor de energia próprio. **(UGV demandante: Cmdo 7ª RM - DIEx nº 201-E4/ChEM/7ª RM, de 25 MAIO 20)**

Resumo da resposta dada pela ICFEx:

opinando com o entendimento que a administração não pode assumir quaisquer ônus porque existe contrato de cessão de uso, por absoluta falta de previsão legal. e, salvo diferente juízo de natureza jurídica, também não pode a administração assumir os contratos firmados pelo CMR nem suas consequências. Recomendadas tratativas com a Concessionária de energia para emitir fatura em nome da 7ª RM relativa ao consumo, mas somente referente ao fator de custo e demanda contratada para o HTR, que se encontra em tramitação, no âmbito da Concessionária.

Opinando também sobre a possibilidade de suspensão do contrato do CMR e dos respectivos pagamentos em razão da paralisação das atividades sociais mediante Termo Aditivo. A suspensão dos pagamentos traduz-se em aporte financeiro a ser utilizado na liquidação das faturas atrasadas sdo CMR em relação à Concessionária de energia. **(solução dada por meio do DIEx nº 41-SSec Cons/7ª ICFEx, de 1º de JUN 20)**

Legislação de amparo:

- Lei nº 8.666/93; e
- DIEx nº 86-ASSE1/SSEF/SEF, de 28 MAR 20.

3) pensão Militar (1,5%) - devolução de valores pagos

Resumo da consulta feita pela UGV:

solicitação de parecer ratificando ou retificando o entendimento, no tocante à não devolução de valores descontados de pensão militar 1,5%, de Oficial que solicitou a suspensão administrativa, pela primeira vez em 2016, sendo-lhe negado à época por inexistir amparo legal. **(UGV demandante: 16º RC Mec - DIEx nº 296-**

7ª ICFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2020	Pág. 9	
----------	---	--------	--

SPP/S1/16 R C Mec, de 27 MAIO 20)

Resumo da resposta dada pela ICFEx:

RATIFICANDO o entendimento da OM/UG, no sentido de que o Oficial, não faz jus à restituição dos valores descontados a título de pensão 1,5% referente a períodos anteriores ao seu último requerimento administrativo, apresentado à administração. **(solução dada por meio do DIEx nº 42-SSec Cons/7ª ICFEx, de 8 JUN 20)**

Legislação de amparo:

- MP nº 2.215-10/01;
- Parecer nº 00771/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 30 OUT 18; e
- DIEx nº 57-ASSE1/SSEF/SEF, de 12 MAR 19

4) adicional Natalino - Aluno NPOR - trancamento de matrícula

Resumo da consulta feita pela UGV:

solicitação de parecer ratificando ou retificando o entendimento, no tocante a que ex-aluno do NPOR não faz jus ao pagamento proporcional do adicional natalino, por ter tido trancada a matrícula no Curso do NPOR, a pedido, por motivo de saúde. **(UGV demandante: 16º RC Mec - DIEx nº 297-SPP/S1/16 R C Mec, de 27 MAIO 20)**

Resumo da resposta dada pela ICFEx:

RATIFICANDO o entendimento da OM/UG, no sentido de que o ex-aluno que teve a matrícula trancada a pedido, por motivo de saúde, não faz jus ao pagamento proporcional do adicional natalino. **(solução dada por meio do DIEx nº 43-SSec Cons/7ª ICFEx, de 9 JUN 20)**

Legislação de amparo:

- MP nº 2.215-10/01;
- Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares);
- Decreto nº 4.307/02;
- EB10-R-05.017 (Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva), Portaria nº 203-Cmt Ex, de 13 MAR 14;
- Portaria nº 930-MD, de 2005;
- Ofício nº 259- Asse Jur- (A1/SEF), de 22 JUL 09;
- DIEx nº 131-Asse1/SSEF/SEF, de 18 DEZ 12; e
- DIEx nº 159-ASSE1/SSEF/SEF, de 2 JUN 16.

5) pedido de assessoramento sobre reequilíbrio financeiro ou liberação de compromisso - Motivo Covid-19

Resumo da consulta feita pela UGV:

assessoramento em face de solicitação de reequilíbrio financeiro ou de liberação de compromisso assumido mediante Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão 001/2019 do Comando da 7ª Região Militar, pela Empresa MS Construções, Comércio e Serviços Eirelli - EPP. **(UGV demandante: 4º BPE - DIEx nº 1840-Fisc Adm/4ºBPE, de 8 JUN 20)**

Resumo da resposta dada pela ICFEx:

encaminhando assessoramento jurídico preexistente exarado pela SEF, que poderá dar todo o suporte de assessoramento demandado no processo decisório em tela. Recomendando especial atenção aos seguintes aspectos: (a) anterioridade da informação sobre elevação dos preços em relação aos contratos (Notas de Empenho); (b) demora ou atrasos em relação ao prazo previsto para entrega; (c) justificativa da empresa relacionada à situação de emergência de saúde COVID-19; (d) amplitude da divergência entre os preços registrados e os preços atualmente propostos; e (e) previsão ou proibição da subcontratação dos serviços (terceirização) no edital. **(solução dada por meio do DIEx nº 44-SSec Cons/7ª ICFEx, de 10 JUN 20)**

Legislação de amparo:

- DIEx nº 283-Asse1/SSEF/SEF, de 22 SET 16;
- Lei nº 8.666/93;
- Decreto nº 7.892/13; e
- Comentários à Lei de Licitações - Contratos Administrativos - Professor Marçal Justen Filho - 16ª Ed. - p. 279-278.

6) procedimento para aplicação de sanções administrativas em decorrência de infrações nas licitações e descumprimento contratual - parecer da SEF

Resumo da consulta feita pela UGV:

7ª ICFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 de junho de 2020	Pág. 10	
----------	---	---------	--

Solicitação de orientações quanto ao procedimento a ser adotado para aplicação de sanções administrativas em decorrência de infrações nas licitações e descumprimento contratual (Processo Administrativo e/ou Sindicância). **(UGV demandante: CPOR/R - DIEx nº 737-DivAdm/EM/CPOR/R, de 18 NOV 19)**

Resumo da resposta dada pela ICFEx:

encaminhando parecer exarado pela SEF, no sentido de que utilização das Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro - EB 10-IG-09.001, como procedimento formal de apuração para aplicação de sanções administrativas encontra óbices na Lei nº 9.784, de 1999, podendo mesmo esse procedimento inquirir de nulidade apurações relativas a inexecuções contratuais em sede de licitações e contratos, por ser mais restritivo. **(solução encaminhada por meio do DIEx nº 46-SSec Cons/7ª ICFEx, de 15 JUN 20)**

Legislação de amparo:

- Constituição Federal/1988
- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 9.784, de 29 JAN 99;
- Lei nº 12.846, de 1º AGO 13;
- Normas para Apuração de Irregularidades Administrativas (EB 10-N-13.007) , Portaria nº 1.324, de 04 OUT 17; e
- Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), Portaria nº 107, de 13 FEV 12.
- DIEx nº 281-ASSE2/SSEF/SEF, de 19 MAIO 20.

7) reintegração - reforma de ex-Soldado - promoção (cumprimento de decisão judicial provisória)

Resumo da consulta feita pela UGV:

Solicitação de orientações com relação aos procedimentos necessários, para implantar o ex-militar Soldado do Efetivo Variável, com remuneração de 3º Sargento. **(UGV demandante: 7º GAC - DIEx nº 1806-S1/7º GAC, de 8 JUN 20)**

Resumo da resposta dada pela ICFEx:

orientando, em virtude da urgência na solução, aliada às dificuldades de implantar o militar ainda no mês por conta do cronograma de pagamento e outros possíveis problemas operacionais em relação ao novo sistema de pagamento, o encaminhamento da demanda ao Centro de Pagamento do Exército, em caráter de urgência. Quanto à determinação para a reforma do ex-Soldado, orientando a encaminhar expediente à SSI/7 para as providências necessárias, inclusive aquelas relacionadas à defesa da União. **(solução encaminhada por meio do DIEx nº 47-SSec Cons/7ª ICFEx, de 15 JUN 20)**

Legislação de amparo:

- Parecer de Força Executória nº 00276/2020/CRASP/PRU5R/PGU/AGU, de 02 JUN 20.

8) licitação - possibilidade de retorno de fase de pregão eletrônico

Resumo da consulta feita pela UGV:

verificação quanto a possibilidade de retorno de fase de pregão eletrônico e convocação - e posterior contratação - da próxima licitante melhor colocada em processo licitatório. pregão homologado e encerrado. Apesar de constar do edital, não foi formado cadastro de reserva. Licitante vencedor impedido de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02, posteriormente ao encerramento do pregão. **(UGV demandante: 14º B Log - DIEx nº 211-StAqs/14 B Log, de 9 JUN 20)**

Resumo da resposta dada pela ICFEx:

discordando de que o chamado "retorno de fase da licitação" para a criação de um cadastro de reserva fora de época, seja a possibilidade legal para resolver a questão que a UGV apresenta, qual seja, a contratação do serviço para atender a necessidade tida como de urgência ou emergência. Tal possibilidade deixou de existir quando do encerramento de todas as fases da licitação, sem que tenham sido convocadas as empresas que ofertaram propostas próximas às da vencedora, para formação do cadastro de reserva. O entendimento é de que não há amparo legal para o procedimento proposto de retorno de fase do pregão **(solução dada por meio do DIEx nº 48-SSec Cons/7ª ICFEx, de 16 JUN 20)**

Legislação de amparo:

- Lei nº 8.666/93;
- Decreto nº 7.892/13;
- Decreto nº 8.250, de 2.014; e
- Lei nº 10.520/02.

4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx

a. Comunicação e acompanhamento de demandas recebidas de órgãos externos pelas OM vinculadas

O CCIEEx encaminhou orientações acerca de padronização dos procedimentos a serem adotados quando do recebimento de demandas (solicitações, interpelações, requerimentos de informações, indicações de trabalhos, entre outras) oriundas de órgãos externos ao Cmdo Ex, por parte das OM vinculadas, maiores detalhes podem ser consultados no [DIEx nº 91-SPE/CCIEEx – CIRCULAR, de 21 MAIO 20.](#)

b. dano ao Erário em que são responsabilizados, solidariamente, pessoas jurídicas e/ou civis sem vínculo com a administração militar e militares

O Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) encaminhou esclarecimentos acerca de dano ao Erário em que são responsabilizados, solidariamente, pessoas jurídicas e/ou civis sem vínculo com a administração militar e militares, maiores detalhes podem ser consultados no [DIEx nº 106-SPE/CCIEEx – CIRCULAR, de 23 JUN 20.](#)

c. Utilização do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG)

A Secretaria de Economia e Finanças (SEF) encaminhou orientações acerca da utilização do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), maiores detalhes podem ser consultados no [DIEx nº 347-ASSE3/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 23 JUN 20.](#)

d. Perda de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP

A SEF encaminhou orientações acerca de perda de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, maiores detalhes podem ser consultados no [DIEx nº 324-ASSE3/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 4 JUN 20.](#)

5. Atualização nos Sistemas Corporativos

Nada a considerar.

3ª PARTE – AUDITORIA

1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo

Processo	Quantidade
Sindicância	06
TOTAL	06

Fonte: SISADE – período 1º a 30 JUN 20

2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades

Nada a considerar.

4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS

1. Você sabia?

- que os processos de contratação relacionados ao enfrentamento da crise do novo coronavírus (covid-19) devem ser instruídos com a devida motivação dos atos, por meio, no mínimo, de justificativas específicas acerca da necessidade da contratação e da quantidade dos bens ou serviços a serem contratados, com as respectivas memórias de cálculo e com a destinação a ser dada ao objeto contratado (§ 1º, Art. 4º-E, da Lei nº 13.979/2020)?

- que quando os administradores de determinada empresa, em razão de ela se encontrar na iminência de sofrer sanção administrativa restritiva de direito, transferem o seu acervo técnico a outra empresa do mesmo grupo econômico com o objetivo específico de continuar as atividades da primeira, resta caracterizada a hipótese de sucessão fraudulenta, cabendo estender a sucessora os efeitos da penalidade aplicada à sucedida (Acórdão nº1246/2020 Plenário)?

- que é indevida a prorrogação de contrato de prestação de serviços contínuos celebrado com sociedade empresária que, na vigência do contrato, seja declarada inidônea para contratar com a Administração (Art. 46 da Lei nº 8.443/1992), ou que tenha os efeitos dessa sanção a ela estendidos. Se a contratada deve manter os requisitos de habilitação durante a execução do contrato (inciso XIII, Art. 55, da Lei nº 8.666/1993), deve, por consequência, deter essa condição quando da sua prorrogação (Acórdão nº1246/2020 Plenário)?

- que o CPEx informou que o inciso IX do Art 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 (Publicado no DOU em 28 MAIO 2020), que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a princípio interrompeu a contagem do tempo de serviço entre 28 MAIO 2020 e 31 DEZ 2021 para fim de concessão do Adicional de Permanência?

- que, desta forma, as aprovações de saque do referido adicional para os militares que fizeram ou farão jus ao benefício no período considerado (28 MAIO 2020 e 31 DEZ 2021) encontram-se suspensas até que o assunto seja regulamentado pela CONJUR-MD?

- que os militares que fizeram jus ao adicional antes de 27 MAIO 2020 (inclusive), a princípio não serão impactados pela referida Lei. Logo, as solicitações realizadas via FAPCODOM CPEx serão analisadas e aprovadas caso não haja nenhuma inconsistência no lançamento?

- que os militares que já recebiam o adicional de permanência antes de 27 MAIO 2020 (inclusive) e que vierem a ser promovidos neste período (28 MAIO 2020 a 31 DEZ 2021) a princípio também não serão impactados pela LC em tela, podendo o benefício ser majorado conforme a legislação em vigor?

- que o CPEx informou ainda que emitirá novas orientações tão logo o assunto seja regulamentado pela CONJUR-MD?

2. Orientações

Nada a considerar

3. Visitas de Agt Adm na ICFEx

OM	VISITANTE (S)	FINALIDADE
CPOR/R	Fiscal Administrativo	Obter orientações técnicas
D SUP	Tesoureiro	
4º BPE	Aux Tesouraria	
TOTAL DE VISITAS		

4. Capacitações Realizadas

As capacitações estão suspensas por conta da pandemia e serão realizadas após a volta a normalidade.

5. Aniversário de Organização Militar

Esta Chefia e os integrantes da 7ª ICFEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e de continuado êxito profissional aos Ordenadores de Despesas (OD) e aos Integrantes das UGV, cujas datas de aniversário transcorrerão no mês de **JULHO** de 2020:

UG	LOCALIZAÇÃO	DATA
31º BI Mtz	Campina Granda-PB	1º JUL
14º BI Mtz	Jaboatão-PE	1º JUL
72º BI Mtz	Petrolina-PE	5 JUL
3º CGEO	Olinda-PE	16 JUL
HMAR	Recife-PE	19 JUL
Cmdo CMNE	Recife-PE	24 JUL
7ª Cia Com	Recife-PE	25 JUL
7º D Sup	Recife-PE	26 JUL

Recife-PE, 30 de junho de 2020

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SATT/7ª ICFEX

RÔMULO NOGUEIRA LUCENA – Ten Cel
Respondendo pela Chefia da 7ª ICFEx